

de RMN que produz uma arrecadação de recurso considerável para a manutenção dos equipamentos. Cerca de 51 docentes são usuários de rotina dos equipamentos do laboratório de RMN.

Em suma, o DQ pretende com esta nova contratação a consolidação de seus objetivos com a inclusão de um docente que apresente uma característica de um projeto de Inovação e que esteja alinhado com o cumprimento das metas do DQ em relação a formação de recursos humanos, geração de conhecimento e de prestação de serviços à sociedade.

FACULDADE DE FILOSOFIA, LETRAS E CIÊNCIAS HUMANAS

FACULDADE DE FILOSOFIA, LETRAS E CIÊNCIAS HUMANAS
EDITAL Nº 002/2024

Reti-ratificação

ABERTURA DE INSCRIÇÃO AO CONCURSO DE TÍTULOS E PROVAS VISANDO A OBTENÇÃO DO TÍTULO DE LIVRE DOCENTE, JUNTO AOS DEPARTAMENTOS DA FACULDADE DE FILOSOFIA, LETRAS E CIÊNCIAS HUMANAS DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

O Diretor da Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da Universidade de São Paulo torna público a todos os interessados que, de acordo com o decidido pela Congregação em sessão ordinária realizada em 21/12/2024, estarão abertas, com início às 08 horas (horário de Brasília) do dia 14/03/2024 e término às 17 horas (horário de Brasília) do dia 28/03/2024, as inscrições ao concurso público de títulos e provas para concessão do título de Livre Docente junto aos diversos Departamento Faculdade, para a área de conhecimento a seguir indicada, nos termos do art. 125, parágrafo 1º, do Regimento Geral da USP, do Regimento da Faculdade e o respectivo programa que está disponível em <https://academica.fflch.usp.br/concursos/livredocencia/todos>:

Departamento de Antropologia: área: Teoria Antropológica
Departamento de Filosofia: Área de Filosofia Geral.
Departamento de História: Área de História Medieval.
Departamento de Letras Orientais: Área de Língua e Literatura Coreana – disciplina: Língua Coreana.

O concurso será regido pelos princípios constitucionais, notadamente o da impessoalidade, bem como pelo disposto no Estatuto, e nos artigos de 163 a 181 do Regimento Geral da Universidade de São Paulo, pelos artigos 59 a 63 do Regimento da Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, estabelecido pela Resolução 4.091, de 24 de junho de 1994, Circular SG/CLR/065 de 22/09/1998, Resoluções 8353 e 8357 de 07/12/2022.

1. - Os pedidos de inscrição deverão ser feitos, exclusivamente, por meio do link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao>, no período acima indicado, devendo o candidato apresentar requerimento dirigido ao Diretor da Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, contendo dados pessoais e área de conhecimento (especialidade) do Departamento a que concorre, acompanhado dos seguintes documentos:

I – documentos de identificação (RG e CPF ou passaporte);
II – memorial circunstanciado, em português, no qual sejam comprovados os trabalhos publicados, as atividades realizadas pertinentes ao concurso e as demais informações que permitam avaliação de seus méritos, em formato digital;
III – prova de que é portador do título de Doutor, outorgado pela USP, por ela reconhecido ou de validade nacional;
IV – tese original ou texto que sistematize criticamente a obra do candidato ou parte dela, em português, em formato digital;

V – elementos comprobatórios do memorial referido no inciso II, tais como maquetes, obras de arte ou outros materiais que não puderem ser digitalizados deverão ser apresentados até o último dia útil que antecede o início do concurso;

VI – prova de quitação com o serviço militar para candidatos do sexo masculino;

VII – certidão de quitação eleitoral ou certidão circunstanciada emitida pela Justiça Eleitoral há menos de 30 dias do início do período de inscrições.

§ 1º - No memorial previsto no inciso II, o candidato deverá salientar o conjunto de suas atividades didáticas e contribuições para o ensino.

§ 2º - Não serão admitidos como comprovação dos itens constantes do memorial links de Dropbox ou Google Drive ou qualquer outro remetendo a página passível de alteração pelo próprio candidato.

§ 3º - Para fins do inciso III, não serão aceitas atas de defesa sem informação sobre homologação quando a concessão do título de Doutor depender dessa providência no âmbito da Instituição de Ensino emissora, ficando o candidato desde já ciente de que neste caso a ausência de comprovação sobre tal homologação implicará o indeferimento de sua inscrição.

§ 4º - Os docentes em exercício na USP serão dispensados das exigências referidas nos incisos VI e VII, desde que tenham comprovado a devida quitação por ocasião de seu contrato inicial.

§ 5º - Os candidatos estrangeiros serão dispensados das exigências dos incisos VI e VII, devendo comprovar que se encontram em situação regular no Brasil.

§ 6º - No ato da inscrição, os candidatos com deficiência deverão apresentar solicitação para que se providenciem as condições necessárias para a realização das provas.

§ 7º - Não serão aceitas inscrições pelo correio, e-mail ou fax.

§ 8º - É de integral responsabilidade do candidato a realização de upload de cada um de seus documentos no campo específico indicado pelo sistema constante do link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao>, ficando o candidato desde já ciente de que a realização de upload de documentos em ordem diversa da ali estabelecida implicará o indeferimento de sua inscrição.

§ 9º - É de integral responsabilidade do candidato a apresentação de seus documentos em sua inteireza (frente e verso) e em arquivo legível, ficando o candidato desde já ciente de que, se não sanar durante o prazo de inscrições eventual irregularidade de upload de documento incompleto ou ilegível, sua inscrição será indeferida.

§ 10 - Não será admitida a apresentação extemporânea de documentos pelo candidato, ainda que em grau de recurso.

2. - As inscrições serão julgadas pela Congregação da Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, em seu aspecto formal, publicando-se a decisão em edital.

Parágrafo único – O concurso deverá realizar-se no prazo máximo de cento e vinte dias, a contar da data da publicação no Diário Oficial do Estado da aprovação das inscrições, de acordo com o artigo 166, parágrafo único, do Regimento Geral da USP.

3. - As provas constarão de:

I – prova escrita – (peso 1);

II – defesa de tese ou de texto que sistematize criticamente a obra do candidato ou parte dela – (peso 4);

III – julgamento do memorial com prova pública de arguição – (peso 3);

IV – avaliação didática – (peso 2).

§ 1º - A convocação dos inscritos para a realização das provas será publicada no Diário Oficial do Estado.

§ 2º - Os candidatos que se apresentarem depois do horário estabelecido não poderão realizar as provas.

PROVA ESCRITA

4. - A prova escrita, que versará sobre assunto de ordem geral e doutrinária, será realizada de acordo com o disposto no art. 139, e seu parágrafo único, do Regimento Geral da USP.

5. - A comissão organizará uma lista de dez pontos, com base no programa do concurso e dela dará conhecimento aos candidatos, vinte e quatro horas antes do sorteio do ponto, sendo permitido exigir-se dos candidatos a realização de outras atividades nesse período.

§ 2º - O candidato poderá propor a substituição de pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do concurso,

cabendo à Comissão Julgadora decidir, de plano, sobre a procedência da alegação.

§ 3º - Sorteado o ponto, inicia-se o prazo improrrogável de cinco horas de duração da prova.

§ 4º - Durante sessenta minutos, após o sorteio, será permitida a consulta a livros, periódicos e outros documentos bibliográficos.

§ 5º - As anotações efetuadas durante o período de consulta poderão ser utilizadas no decorrer da prova, devendo ser feitas em papel rubricado pela Comissão e anexadas ao texto final.

§ 6º - A prova, que será lida em sessão pública pelo candidato, deverá ser reproduzida em cópias que serão entregues aos membros da Comissão Julgadora ao se abrir a sessão.

§ 7º - Cada prova será avaliada, individualmente, pelos membros da Comissão Julgadora.

§ 8º - O candidato poderá utilizar microcomputador (pacote Microsoft Office) para a realização da prova escrita, mediante solicitação por escrito à Comissão Julgadora, nos termos da Circ.SG/Co/70, de 5/9/2001, e decisão da Congregação da Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas em sessão de 23/06/2022, conforme Portaria FFLCH/ATAC Nº 007/2022, publicada em 02/07/2022.

DEFESA DE TESE

5. - Na defesa pública de tese ou de texto elaborado, os examinadores levarão em conta o valor intrínseco do trabalho, o domínio do assunto abordado, bem como a contribuição original do candidato na área de conhecimento pertinente.

6. - Na defesa pública de tese ou de texto serão obedecidas as seguintes normas:

I – a tese ou texto será enviado a cada membro da Comissão Julgadora, pelo menos trinta dias antes da realização da prova;

II – a duração da arguição não excederá de trinta minutos por examinador, cabendo ao candidato igual prazo para a resposta;

III – havendo concordância entre o examinador e o candidato, poderá ser estabelecido o diálogo entre ambos, observado o prazo global de sessenta minutos.

7. - O julgamento do memorial e a avaliação da prova pública de arguição serão expressos mediante nota global, atribuída após a arguição de todos os candidatos, devendo refletir o desempenho na arguição, bem como o mérito dos candidatos.

§ 1º – O mérito dos candidatos será julgado com base no conjunto de suas atividades que poderão compreender:

I – produção científica, literária, filosófica ou artística;

II – atividade didática;

III – atividades de formação e orientação de discípulos;

IV – atividades relacionadas à prestação de serviços à comunidade;

V – atividades profissionais, ou outras, quando for o caso;

VI – diplomas e outras dignidades universitárias.

§ 2º - A Comissão Julgadora considerará, de preferência, os títulos obtidos, os trabalhos e demais atividades realizadas após a obtenção do título de doutor.

8. - A prova de avaliação didática destina-se a verificar a capacidade de organização, a produção ou o desempenho didático do candidato.

§ 1º - A prova de avaliação didática será pública, correspondendo a uma aula no nível de pós-graduação, com a duração mínima de quarenta e máxima de sessenta minutos, e versará sobre o programa da área de conhecimento acima mencionada, nos termos do artigo 137 do Regimento Geral da USP e das seguintes normas:

I – a Comissão Julgadora, com base no programa do concurso, organizará uma lista de dez pontos, da qual os candidatos tomarão conhecimento imediatamente antes do sorteio do ponto;

II – o candidato poderá propor a substituição de pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do concurso, cabendo à Comissão Julgadora decidir, de plano, sobre a procedência da alegação;

III – a realização da prova far-se-á vinte e quatro horas após o sorteio do ponto as quais serão de livre disposição do candidato, não se exigindo dele nesse período a realização de outras atividades;

IV – o candidato poderá utilizar o material didático que julgar necessário;

V – se o número de candidatos o exigir, eles serão divididos em grupos de, no máximo, três, observada a ordem de inscrição, para fins de sorteio e realização da prova;

VI – quando atingido o 60º (sexagésimo) minuto de prova, a Comissão Julgadora deverá interromper o candidato;

VII – se a exposição do candidato encerrar-se aquém do 40º minuto de prova, deverão os examinadores conferir nota zero ao candidato na respectiva prova;

VIII – as notas da prova didática serão atribuídas após o término das provas de todos os candidatos.

§ 2º - Cada membro da Comissão Julgadora poderá formular perguntas sobre a aula ministrada, não podendo ultrapassar o prazo de quinze minutos, assegurado ao candidato igual tempo para a resposta.

JULGAMENTO FINAL DO CONCURSO

9. - O julgamento do concurso de livre-docência será feito de acordo com as seguintes normas:

I – a nota da prova escrita será atribuída após concluído o exame das provas de todos os candidatos;

II – a nota da prova de avaliação didática será atribuída imediatamente após o término das provas de todos os candidatos;

III – o julgamento do memorial e a avaliação da prova pública de arguição serão expressos mediante nota global nos termos do item 7 deste edital;

IV – concluída a defesa de tese ou de texto, de todos os candidatos, proceder-se-á ao julgamento da prova com atribuição da nota correspondente;

10. - As notas variarão de zero a dez, podendo ser aproximadas até a primeira casa decimal.

11. - Ao término da apreciação das provas, cada examinador atribuirá, a cada candidato, uma nota final que será a média ponderada das notas parciais por ele conferidas.

12. - Findo o julgamento, a Comissão Julgadora elaborará relatório circunstanciado sobre o desempenho dos candidatos, justificando as notas.

§ 1º - Poderão ser anexados ao relatório da Comissão Julgadora relatórios individuais de seus membros.

§ 2º - O relatório da Comissão Julgadora será apreciado pela Congregação/orgão, para fins de homologação, após exame formal, no prazo máximo de sessenta dias.

13. - O resultado será proclamado imediatamente pela Comissão Julgadora em sessão pública.

Parágrafo único – Serão considerados habilitados os candidatos que alcançarem, da maioria dos examinadores, nota final mínima sete.

14. - Maiores informações, bem como as normas pertinentes ao concurso, encontram-se à disposição dos interessados no Serviço de Apoio Acadêmico da Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da Universidade de São Paulo (Rua do Lago, 717, sala 107 do Prédio de Administração da FFLCH, Cidade Universitária, Butantã – São Paulo), na página da Faculdade: <https://academica.fflch.usp.br/concursos/livredocencia/todos>, através do telefone (11) 3091-4590/4621 ou e-mail: apoioaca1fflch@usp.br.

FACULDADE DE MEDICINA DE RIBEIRÃO PRETO

FACULDADE DE MEDICINA DE RIBEIRÃO PRETO - USP

Retificação FMRP-USP Nº 001/2024

Retificação do Edital nº 035/2023 Abertura de Inscrições ao Concurso Público de Títulos e Provas visando o provimento de 01 (um) Cargo de Professor Titular no Departamento de Cirurgia e Anatomia da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto da

Universidade de São Paulo, publicado no D.O. 10 de novembro de 2023, Seção I, Páginas 324/325.

No Edital nº 035/2023, ONDE SE LE: “O Diretor da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo torna público a todos os interessados que, de acordo com o decidido pela Congregação em sua 900ª sessão ordinária realizada em 07/11/2023, estarão abertas, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, com início às 09 horas (horário de Brasília) do dia 14/novembro/2023 e término às 17 horas (horário de Brasília) do dia 13/maio/2024, as inscrições ao concurso público de títulos e provas para provimento de 01 (um) cargo de Professor Titular, referência MS-6, em Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP), claros/ cargos nº 267147, com o salário de R\$ 21.942,59 Vinte e um mil novecentos e quarenta e dois reais e cinquenta e nove centavos (maio/2023), junto ao Departamento de FARMACOLOGIA, nos termos do art. 125, parágrafo 1º, do Regimento Geral da USP, e o respectivo programa que segue:” LEIA-SE: “O Diretor da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo torna público a todos os interessados que, de acordo com o decidido pela Congregação em sua 900ª sessão ordinária realizada em 07/11/2023, estarão abertas, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, com início às 09 horas (horário de Brasília) do dia 14/novembro/2023 e término às 17 horas (horário de Brasília) do dia 13/maio/2024, as inscrições ao concurso público de títulos e provas para provimento de 01 (um) cargo de Professor Titular, referência MS-6, em Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP), claro/cargo nº 267147, com o salário de R\$ 21.942,59 Vinte e um mil novecentos e quarenta e dois reais e cinquenta e nove centavos (maio/2023), junto ao Departamento de CIRURGIA E ANATOMIA, nos termos do art. 125, parágrafo 1º, do Regimento Geral da USP, e o respectivo programa que segue:”

FACULDADE DE SAÚDE PÚBLICA

Editai CSGRH-QS 002/2024

CONVOCAÇÃO

A Faculdade de Saúde Pública da Universidade de São Paulo convoca a candidata ARIANA CELIS ALCANTARA a entrar em contato com o Centro de Serviços Compartilhados em Recursos Humanos (e-mail: rhquadrilatero@usp.br) no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir do dia seguinte à presente publicação, munida de todos os documentos, para dar andamento a sua contratação como Professor Contratado III, referência MS-3.1, junto ao Departamento de Política, Gestão e Saúde, conforme Edital ATAC nº 046/2023 de Abertura de inscrições, publicado no D.O.E. de 23/10/2023, e Edital FSP nº 001/2024 Resultado Final/Homologação - publicado no D.O.E. de 04/01/2024. (REPUBLICADO POR TER SAÍDO NA SEÇÃO INCORRETA)

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

REITORIA

SECRETARIA GERAL

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

FACULDADE DE CIÊNCIAS MÉDICAS

EDITAL

O Diretor da Faculdade de Ciências Médicas da Universidade Estadual de Campinas, através da Secretaria Geral, torna pública a abertura de inscrições para o concurso público de provas e títulos, para provimento de 01 cargo de Professor Doutor, nível MS-3.1, em RTP, com opção preferencial para o RDIDP, nos termos do item 2, na área de Patologia Clínica, Subáreas Imunologia em Patologia Clínica e Parasitologia Clínica nas disciplinas MD443 - Introdução à Patologia, MD544 - Fisiopatologia Integrada I, MD758 - Atenção Integral à Saúde, MD943 - Atenção Integral à Saúde do Adulto I, FR157 - Laboratório Clínico I, FR710 - Laboratório Clínico II, RM260 - Imunologia em Patologia Clínica I, RM266 - Imunologia em Patologia Clínica II, RM980 - Imunologia em Patologia Clínica III e RM263 - Parasitologia Clínica I, do Departamento de Patologia da Faculdade de Ciências Médicas da Universidade Estadual de Campinas.

1. DO REQUISITO MÍNIMO PARA INSCRIÇÃO

1.1. Poderá se inscrever no concurso o candidato que, no mínimo, seja portador do Título de Doutor.

1.2. É desejável que o candidato tenha o seguinte perfil:

1.2.1. a) Título de Doutor em Imunologia e/ou Tese de Doutorado na área de Imunologia.

b) Experiência de ensino em graduação e em residência médica nas áreas do concurso, com destaque para Imunologia em Patologia Clínica, voltado para o imunodiagnóstico de doenças infecciosas e parasitárias, bem como para o diagnóstico e acompanhamento laboratorial de doenças autoimunes;

c) Experiência profissional em Laboratório Clínico nas áreas do concurso, com destaque para Imunologia em Patologia Clínica, voltado para o imunodiagnóstico de doenças infecciosas e parasitárias, bem como para o diagnóstico laboratorial e acompanhamento de doenças reumatológicas. Experiência com atividades relativas às fases pré- e pós-analítica da execução de exames, incluindo controle de qualidade, análise de consistência e liberação de resultados, bem como com a administração e gerenciamento laboratorial.

d) O Perfil acima deverá ser valorizado nas provas de Títulos e de Arguição.

1.2.2. A inscrição de candidato que deixar de atender ao perfil desejável não será indeferida por este motivo.

2. DO REGIME DE TRABALHO

2.1. Nos termos do artigo 109 do Estatuto da UNICAMP, o Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP) é o regime preferencial do corpo docente e tem por finalidade estimular e favorecer a realização da pesquisa nas diferentes áreas do saber e do conhecimento, assim como, correlatamente, contribuir para a eficiência do ensino e para a difusão de ideias e conhecimento para a comunidade.

2.2. Ao se inscrever no presente concurso público o candidato fica ciente e concorda que, no caso de admissão, poderá ser solicitada, a critério da Congregação da Unidade, a apresentação de plano de pesquisa, que será submetido à Comissão Permanente de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa – CPDI – para avaliação de possível ingresso no Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa – RDIDP.

2.3. O Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP) está regulamentado pela Deliberação CONSU-A-02/01, cujo texto integral está disponível no sítio: http://www.pg.unicamp.br/mostra_norma.php?consolidada=5&id_norma=2684.

2.4. O aposentado na carreira docente aprovado no concurso público somente poderá ser admitido no Regime de Turno Parcial (RTP), vedada a extensão ao Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP), conforme Deliberação CONSU-A-08/2010.

2.5. A remuneração inicial para o cargo de Professor Doutor, MS-3.1, da Carreira do Magistério Superior é a seguinte:

a) RTP – R\$ 2.558,71

b) RTC – R\$ 6.495,06

c) RDIDP – R\$ 14.761,29

d) DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições deverão ser feitas exclusivamente por meio do link <https://solicitacao.dados.unicamp.br/concurso/> no período de 20 (vinte) dias úteis, a contar de 9 horas do primeiro dia útil subsequente ao da publicação deste edital no Diário Oficial do Estado (DOE), até 23 horas e 59 minutos do último dia do prazo de inscrição.

3.2. No momento da inscrição deverá ser apresentado por meio do sistema de inscrição, requerimento dirigido ao Diretor da Faculdade de Ciências Médicas, contendo nome, domicílio e profissão, acompanhado dos seguintes documentos:

a) prova de que é portador do título de doutor de validade nacional. Para fins de inscrição, o candidato poderá apresentar apenas a Ata da defesa de sua Tese de Doutorado, ou documento oficial equivalente, sendo que a comprovação do título de Doutor será exigida por ocasião da admissão. O candidato que tenha obtido o título de Doutor no exterior, caso aprovado, deverá obter, durante o período probatório, o reconhecimento do referido título para fins de validade nacional, sob pena de demissão;

b) documento de identificação pessoal, em forma digital (pdf);

c) 1 (um) exemplar de memorial, em forma digital (pdf), com o relato das atividades realizadas e a comprovação dos trabalhos publicados e demais informações, que permitam avaliação dos méritos do candidato, a saber:

c.1. títulos universitários;

c.2. curriculum vitae et studiorum;

c.3. atividades científicas, didáticas e profissionais;

c.4. títulos honoríficos;

c.5. bolsas de estudo em nível de pós-graduação;

c.6. cursos frequentados, congressos, simpósios e seminários dos quais participou.

d) 1 (um) exemplar ou cópia de cada trabalho ou documento mencionado no memorial, em forma digital (pdf);

3.2.1. O memorial poderá ser aditado, instruído ou completado até a data fixada para o encerramento das inscrições.

3.2.2. Cópias impressas adicionais do Memorial poderão ser solicitadas, a critério da Comissão Julgadora.

3.2.3. O candidato portador de necessidades especiais, temporária ou permanente, que precisar de condições especiais para se submeter às provas deverá solicitá-las por escrito no momento da inscrição, indicando as adaptações de que necessita.

3.2.4. A Unicamp não se responsabiliza por solicitação de inscrição pela internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

3.2.5. Após realizar a inscrição no link indicado no item 3.1, com envio dos documentos solicitados, o candidato confirmará a inscrição e receberá um protocolo de recebimento de seu pedido de inscrição.

3.3. Recebida a documentação e satisfeitas as condições do edital, a Secretaria da Unidade encaminhará o requerimento de inscrição com toda a documentação ao Diretor da Faculdade de Ciências Médicas, que a submeterá ao Departamento ou a outra instância competente, definida pela Congregação da Unidade a que estiver afeta a(s) área(s) em concurso, tendo este o prazo de 15 dias para emitir parecer circunstanciado sobre o assunto.

3.3.1. O parecer de que trata o subitem anterior será submetido à aprovação da Congregação da Unidade, instância que deliberará sobre o deferimento de inscrições.

3.3.2. A Unidade divulgará no sítio www.fcm.unicamp.br a deliberação da Congregação referente às inscrições e composição da Comissão Julgadora.

3.4. Os candidatos que tiveram os requerimentos de inscrição deferidos serão notificados a respeito da composição da Comissão Julgadora e seus suplentes, bem como do calendário fixado para as provas e do local de sua realização, por meio de edital a ser publicado no Diário Oficial do Estado e divulgado no sítio www.fcm.unicamp.br, com antecedência mínima de 20 (vinte) dias úteis do início das provas.

3.5. O prazo de inscrição poderá ser prorrogado, a critério da Unidade, por igual período, devendo ser publicado no Diário Oficial do Estado até o dia do encerramento das inscrições.

3.6. A critério da Unidade, o prazo de inscrições poderá ser reaberto, por igual período, até o final do dia útil imediatamente posterior ao do encerramento das inscrições.

4. DA COMISSÃO JULGADORA

4.1. A Comissão Julgadora será constituída de 05 (cinco) membros titulares e 02 (dois) suplentes, portadores, no mínimo, do Título de Doutor, cujos nomes serão aprovados pela Congregação da Unidade, e sua composição deverá observar os princípios constitucionais, em particular o da impessoalidade.

4.1.1. Pelo menos dois membros da Comissão Julgadora deverão ser externos à Unidade ou pertencer a outras instituições.

4.2. Caberá à Comissão Julgadora examinar os títulos apresentados, conduzir as provas do concurso e proceder às arguições a fim de fundamentar parecer circunstanciado, classificando os candidatos.

4.3. A Comissão Julgadora será presidida pelo membro da Unidade com a maior titulação. Na hipótese de mais de um membro se encontrar nesta situação, a presidência caberá ao docente mais antigo na titulação.

5. DAS PROVAS

5.1. O concurso constará das seguintes provas:

a) prova escrita (peso 1);

b) prova de títulos (peso 1);

c) prova de arguição (peso 1);

d) prova didática (peso 1).

5.2. Na definição dos horários de

f) Pós-Doutorado;
g) Publicações acadêmico-científicas (artigos, livros, capítulos de livros, etc);
h) Publicações em revistas de circulação nacional/indexadas;
i) Publicações em revistas de circulação internacional/indexadas;
j) Experiência docente;
k) Experiência profissional;
l) Participação em atividades de extensão;
m) Atividades acadêmicas durante a graduação (iniciação científica, monitoria, estágio);
n) Recebimento de bolsa ou apoio para pesquisa;
o) Participação ou coautoria em projeto de pesquisa;
p) Premiação e distinção acadêmica;
q) Assessoria e consultoria;
r) Produções artístico-culturais;
s) Patentes ou propriedades intelectuais registradas;
5.6.2. A Comissão Julgadora adotará os seguintes critérios para julgamento da prova de títulos, considerando a qualidade e o interesse da produção do candidato:
a) A Relevância do tema da produção do candidato na comunidade de especialistas;
b) Dificuldade, raridade e valor que os resultados da produção do candidato têm perante a comunidade científica;
c) Relevância, contribuição e aderência da produção do candidato para a área do concurso;
d) Impacto científico, artístico, social e de inovação da produção do candidato;
e) Criatividade, inovação e abertura de novas técnicas/temas de pesquisa para a área do concurso;
f) Conhecimento, domínio e maturidade na área do concurso;
g) Compreensão global da área e do impacto da sua pesquisa em áreas vizinhas;
h) Legibilidade e qualidade da difusão dos teoremas/resultados dos textos escritos, e/ou alcance da produção das atividades artístico-culturais do candidato;

5.6.3. Os membros da Comissão Julgadora terão o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas para emitir o julgamento da prova de títulos.

5.6.4. Cada examinador atribuirá uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) à prova de títulos, elaborando parecer circunstanciado que indique os critérios de julgamento e a pontuação atribuída a cada candidato.

Prova de arguição
5.7. Na prova de arguição o candidato será interpelado pela Comissão Julgadora sobre a matéria do programa da disciplina ou conjunto de disciplinas em curso e/ou sobre o memorial apresentado na inscrição.

5.7.1. Na prova de arguição cada integrante da Comissão Julgadora disporá de até 30 (trinta) minutos para arguir o candidato que terá igual tempo para responder às questões formuladas.

5.7.2. Havendo acordo mútuo, a arguição poderá ser feita sob a forma de diálogo, respeitando, porém, o limite máximo de 01 (uma) hora para cada arguição.

5.7.3. Ao final da prova, cada examinador atribuirá ao candidato nota de 0 (zero) a 10 (dez).

Prova didática
5.8. A prova didática versará sobre o programa de disciplina ou conjunto de disciplinas em curso (Anexo I) e nela o candidato deverá revelar cultura aprofundada no assunto.

5.8.1. A matéria para a prova didática será sorteada com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, de uma lista de 10 (dez) pontos, organizada pela Comissão Julgadora.

5.8.2. A prova didática terá duração de 50 (cinquenta) a 60 (sessenta) minutos, e nela o candidato desenvolverá o assunto do ponto sorteado, vedada a simples leitura do texto da aula, mas facultando-se, com prévia aprovação da Comissão Julgadora, o emprego de roteiros, apontamentos, tabelas, gráficos, diapositivos ou outros recursos pedagógicos utilizáveis na exposição.

5.9.3. Ao final da prova, cada examinador atribuirá ao candidato nota de 0 (zero) a 10 (dez).

5.10. As provas orais do presente concurso público serão realizadas em sessão pública. É vedado aos candidatos assistir às provas dos demais candidatos.

5.11. A Comissão Julgadora poderá ou não descontar pontos quando o candidato não atingir o tempo mínimo ou exceder o tempo máximo pré-determinado para as provas didática e de arguição.

6. DA AVALIAÇÃO E JULGAMENTO DAS PROVAS
6.1. As provas de títulos, arguição, didática e escrita terão caráter classificatório.

6.1.1. A prova escrita também terá caráter eliminatório, caso compareçam mais de 04 (quatro) candidatos no dia de sua realização.

6.1.1.1. Na hipótese da prova escrita ter caráter eliminatório, deverá ser observado o seguinte procedimento:

a) ao final da prova escrita cada examinador atribuirá ao candidato uma nota de 0 (zero) a 10 (dez), considerando o previsto no item 5.5. deste edital;

b) após a atribuição das notas, o resultado da prova escrita será imediatamente proclamado pela Comissão Julgadora em sessão pública;

c) serão considerados aprovados na prova escrita com caráter eliminatório os candidatos que obtiverem notas iguais ou superiores a 07 (sete), de, no mínimo, 03 (três) dos 05 (cinco) examinadores.

d) somente participarão das demais provas do concurso público os candidatos aprovados na prova escrita;

e) as notas atribuídas na prova escrita por cada um dos examinadores aos candidatos aprovados serão computadas ao final do concurso público para fins de classificação, nos termos do item 6.3. deste edital.

6.2. Ao final de cada uma das provas previstas no subitem 5.1. deste edital, cada examinador atribuirá ao candidato uma nota de 0 (zero) a 10 (dez).

6.2.1. As notas de cada prova serão atribuídas individualmente pelos integrantes da Comissão Julgadora em envelope lacrado e rubricado, após a realização de cada prova e abertos ao final de todas as provas do concurso em sessão pública.

6.2.2. Caso a(s) prova(s) escrita(s) e/ou específica não tenha(m) caráter eliminatório, a(s) nota(s) atribuída(s) nesta(s) prova(s) deverá(ão) ser divulgada(s) no final do concurso, nos termos do subitem 6.2.1.

6.3. A nota final de cada examinador será a média ponderada das notas atribuídas por ele ao candidato em cada prova.

6.3.1. Cada examinador fará uma lista ordenada dos candidatos pela sequência decrescente das notas finais. O próprio examinador decidirá os casos de empate, com critérios que considerer pertinentes.

6.3.2. As notas finais serão calculadas até a casa dos centésimos, desprezando-se o algarismo de ordem centesimal, se inferior a cinco e aumentando-se o algarismo da casa decimal para o número subsequente, se o algarismo da ordem centesimal for igual ou superior a cinco.

6.4. A Comissão Julgadora, em sessão reservada, depois de divulgadas as notas e apurados os resultados, emitirá parecer circunstanciado sobre o resultado do concurso justificando a indicação feita, do qual deverá constar tabela e/ou textos contendo as notas, as médias e a classificação dos candidatos. Também deverão constar do relatório os critérios de julgamento adotados para avaliação de cada uma das provas. Todos os documentos e anotações feitas pela Comissão Julgadora para atribuição das notas deverão ser anexados ao processo do concurso público.

6.4.1. Ao relatório da Comissão Julgadora poderão ser acrescentados relatórios individuais de seus membros.

6.5. O resultado do concurso será imediatamente proclamado pela Comissão Julgadora em sessão pública.

6.5.1. Serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem, da maioria dos examinadores, nota final mínima sete.

6.5.2. A relação dos candidatos habilitados é feita a partir das listas ordenadas de cada examinador.

6.5.3. O primeiro colocado será o candidato que obtiver o maior número de indicações em primeiro lugar na lista ordenada de cada examinador.

6.5.4. O empate nas indicações será decidido pela Comissão Julgadora, prevalecendo sucessivamente a maior média obtida na prova didática e a maior média obtida na prova de títulos. Persistindo o empate a decisão caberá, por votação, à Comissão Julgadora. O Presidente terá voto de desempate, se couber.

6.5.5. Excluindo das listas dos examinadores o nome do candidato anteriormente selecionado, o próximo classificado será o candidato que obtiver o maior número de indicações na posição mais alta da lista ordenada de cada examinador.

6.5.6. Procedimento idêntico será efetivado subsequentemente até a classificação do último candidato habilitado.

6.6. As sessões de que tratam os itens 6.2.1 e 6.5 deverão se realizar no mesmo dia em horários previamente divulgados.

6.7. O parecer da Comissão Julgadora será submetido à Congregação da Faculdade de Ciências Médicas, que só poderá rejeitá-lo em virtude de vícios de ordem formal, pelo voto de 2/3 (dois terços) de seus membros presentes.

6.8. O resultado final do concurso será submetido à apreciação da Câmara Interna de Desenvolvimento de Docentes (CIDD), e encaminhada à Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE) para deliberação.

6.9. A relação dos candidatos aprovados será publicada no Diário Oficial do Estado, com as respectivas classificações.

7. DA ELIMINAÇÃO

7.1. Será eliminado do concurso público o candidato que:

a) Deixar de atender às convocações da Comissão Julgadora;
b) Não comparecer ao sorteio do ponto da prova didática;
c) Não comparecer a qualquer uma das provas, exceto a prova de títulos.

8. DO RECURSO

8.1. O candidato poderá interpor recurso contra o resultado do concurso, exclusivamente de nulidade, ao Conselho Universitário, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação prevista no item 6.9 deste edital.

8.1.1. O recurso deverá ser protocolado na Secretaria Geral da UNICAMP.

8.1.2. Não será aceito recurso via postal, via fac-símile ou correio eletrônico.

8.1.3. Recursos extemporâneos não serão recebidos.

8.2. O resultado do recurso será divulgado no site eletrônico da Secretaria Geral da UNICAMP (www.sg.unicamp.br)

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais o candidato não poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento.

9.2. As convocações, avisos e resultados do concurso serão publicados no Diário Oficial do Estado e estarão disponíveis no site www.fcm.unicamp.br, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato o seu acompanhamento.

9.3. Se os prazos de inscrição e/ou recurso terminarem em dia em que não houver expediente na Universidade, no sábado, domingo ou feriado, estes ficarão automaticamente prorrogados até o primeiro dia útil subsequente.

9.4. O prazo de validade do concurso será de 01 (um) ano, a contar da data de publicação no Diário Oficial do Estado da homologação dos resultados pela CEPE, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período.

9.4.1. Durante o prazo de validade do concurso poderão ser providos os cargos que vierem a vagar, para aproveitamento de candidatos aprovados na disciplina ou conjunto de disciplinas em curso.

9.5. A critério da Unidade de Ensino e Pesquisa, ao candidato aprovado e admitido poderão ser atribuídas outras disciplinas além das referidas na área do concurso, desde que referentes à área do concurso ou de sua área de atuação.

9.6. O candidato aprovado e admitido somente será considerado estável após o cumprimento do estágio probatório, referente a um período de 03 (três) anos de efetivo exercício, durante o qual será submetido à avaliação especial de desempenho, conforme regulamentação prevista pela Universidade.

9.7. Até 60 (sessenta) dias após a publicação da homologação do concurso o candidato poderá solicitar a retirada dos memoriais (item 3.2. "c" e "d") entregues no ato da inscrição e que não foram utilizados pela Comissão Julgadora, mediante requerimento protocolado na Secretaria Geral da Faculdade de Ciências Médicas. Após este prazo, se não retirados, os memoriais serão descartados.

9.8. O presente concurso obedecerá às disposições contidas na Deliberação CONSU-A-30/13.

9.8.1. Cópia(s) da(s) Deliberação(ões) mencionada(s) poderá(ão) ser obtida(s) no site www.sg.unicamp.br ou junto à Secretaria Geral da Faculdade de Ciências Médicas, que poderá prestar quaisquer outras informações relacionadas ao concurso público.

9.9. Os itens deste edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data de convocação para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado.

9.10. Qualquer alteração nas regras de execução do concurso deverá ser objeto de novo Edital.

Anexo I – Programas das Disciplinas
PROGRAMA DE IMUNOLOGIA EM PATOLOGIA CLÍNICA E PARASITOLOGIA CLÍNICA NO CONJUNTO DAS DISCIPLINAS EM CONCURSO:

1. Conceitos básicos em sorologia. Interação antígeno-anticorpo. Características das interações. Título de anticorpos. Especificidade analítica. Reações cruzadas. Sensibilidade analítica. Fatores interferentes.

2. Princípios das reações antígeno-anticorpo. Reações de aglutinação, floculação e precipitação. Reações de imunofluorescência e técnicas imunoenzimáticas.

3. Parâmetros para validação de testes sorológicos e controle de qualidade em sorologia.

4. Critérios para o imunodiagnóstico de infecções adquiridas e de infecções congênitas de etiologia bacteriana, fúngica, parasitária e viral, com exemplos de correlação clínico-laboratorial.

5. Fisiopatologia, resposta imunológica e imunodiagnóstico de infecções bacterianas, com ênfase para sífilis.

6. Fisiopatologia, resposta imunológica e imunodiagnóstico de infecções fúngicas, com ênfase para criptococose e paracoccidiodomicose.

7. Fisiopatologia, resposta imunológica e imunodiagnóstico de infecções parasitárias, com ênfase para toxoplasmose e doença de Chagas.

8. Fisiopatologia, resposta imunológica e imunodiagnóstico de infecções virais, com ênfase para citomegalovirose e mononucleose infecciosa.

9. Fisiopatologia, resposta imunológica e diagnóstico sorológico e molecular das hepatites virais.

10. Imunodeficiências. Avaliação da competência imunológica.

11. Diagnóstico laboratorial de infecções parasitárias do trato digestório.

12. Laboratório de Imunologia em Patologia Clínica, fases pré e pós-analítica: análise de consistência e liberação de resultados.

EMENTAS DAS DISCIPLINAS

MD-443 - Introdução à Patologia

Ementa: Alterações morfológicas macro e microscópicas dos processos patológicos gerais que fundamentam as doenças mais prevalentes em nosso meio correlacionando-as com a fisiopatologia, etiopatogênese, sinais, sintomas e aspectos laboratoriais. Mecanismos básicos que levam às mutações genéticas sejam elas cromossômicas ou gênicas e relacioná-las com as doenças mais comuns no campo das anomalias cromossômicas, dos erros inatos de metabolismo e do câncer.

MD-544 - Fisiopatologia Integrada I

Ementa: Estudar, nos diferentes aparelhos e sistemas do organismo humano (pele, glândulas endócrinas, sistema cardiovascular, trato respiratório, trato gastrointestinal, fígado e sistema nervoso), as doenças mais prevalentes em nosso meio, no que se refere às manifestações clínicas, fisiopatologia, etiopatogenia, anatomia patológica, patologia clínica, imagemologia, genética médica, evolução, prognóstico e princípios terapêuticos.

MD-758 - Atenção Integral à Saúde

Ementa: Atendimento ambulatorial, supervisionado, em Unidades Básicas de Saúde, contemplando o atendimento integral à saúde da criança, do adolescente e do adulto, incluindo as especificidades da saúde da mulher. Abordagem clínica, diagnóstica e terapêutica das doenças e sintomas mais prevalentes nas diferentes faixas etárias. Saúde Coletiva, Saúde Ocupacional, Saúde Ambiental, Patologia Clínica, Radiologia, Saúde Mental, Saúde da Família e Ética.

MD-943 - Atenção Integral à Saúde do Adulto I

Ementa: Treinamento prático nas áreas de cardiologia clínica e cirúrgica, moléstias infecciosas, doenças sexualmente transmissíveis, dermatologia com ênfase em hanseníase, oncologia geral e imunologia. Serão realizados atendimentos clínicos, ambulatoriais e acompanhamento de pacientes internados. Familiarização com doenças prevalentes e importantes em cada área, sendo orientados quanto a história clínica, exame físico, propedêutica e terapêutica. Atendimento a pacientes nas Unidades Básicas de Saúde. Ética. Esta disciplina será oferecida em 48 semanas sob a forma de rodízio, onde cada aluno deverá cumprir 11 semanas.

FR-157 - Laboratório Clínico I

Ementa: Aspectos teóricos e práticos sobre organização e metodologias empregadas nas diferentes áreas do Laboratório de Análises Clínicas. Conhecimento dos exames laboratoriais mais utilizados para avaliação dos sistemas cardiovascular, digestório, hematológico, imunológico, osteoarticular, respiratório, tegumentar e urinário. Análise crítica e interpretação dos resultados de exames laboratoriais.

FR-710 - Laboratório Clínico II

Ementa: Na disciplina será abordada a fisiopatologia e o diagnóstico laboratorial das doenças do sistema endócrino e do sistema reprodutor, às afecções do sistema nervoso central e distúrbios psiquiátricos, assim como das doenças sexualmente transmissíveis e das doenças virais. Aspectos fisiopatológicos e clínicos na área de Oncologia também serão abordados.

RM-260 - Imunologia em Patologia Clínica I

Ementa: Indicar, realizar, interpretar e liberar os exames de rotina de pequena e média complexidade. Diagnóstico laboratorial de doenças infecciosas e parasitárias. Diagnóstico e acompanhamento laboratorial de patologias autoimunes e imunodeficiências. Noções de automação em imunologia. Controle de qualidade em imunologia. Apresentação e discussão de casos clínicos e seminários em reuniões do setor; correlação clínico-laboratorial. Deverão ser desenvolvidas atividades teóricas e práticas nos seguintes tópicos: atividades relativas às fases pré e pós-analítica; instrumentação de laboratório, automação; interfaceamento, fluxograma de execução de exames; análise de consistência e liberação de resultados; administração e gerenciamento laboratorial, sistemas de informação, metodologia científica e estatística.

RM-266 - Imunologia em Patologia Clínica II

Ementa: Indicar, realizar, interpretar e liberar os exames de rotina de alta complexidade, cumpridas as normas setoriais de controle de qualidade. Diagnóstico laboratorial de doenças infecciosas e parasitárias. Diagnóstico e acompanhamento laboratorial de patologias autoimunes e imunodeficiências. Testes de histocompatibilidade para transplantes e marcadores de doença. Utilização de automação em imunologia. Técnicas de biologia molecular aplicadas à imunologia. Deverão ser desenvolvidas atividades teóricas e práticas nos seguintes tópicos: atividades relativas às fases pré e pós-analítica; instrumentação de laboratório, automação; interfaceamento, fluxograma de execução de exames; análise de consistência e liberação de resultados; administração e gerenciamento laboratorial, sistemas de informação, metodologia científica e estatística. Apresentação de casos clínicos e seminários em reuniões do setor; correlação clínico-laboratorial.

RM-980 - Imunologia em Patologia Clínica III

Ementa: Realização e interpretação de exames imunológicos utilizados no diagnóstico e acompanhamento das doenças reumáticas.

RM-263 - Parasitologia Clínica I

Ementa: Indicar, realizar, interpretar e liberar os exames de rotina de pequena, média e alta complexidade, cumpridas as normas setoriais de controle de qualidade relacionados ao diagnóstico laboratorial de doenças parasitárias; apresentação de casos clínicos e seminários em reuniões do setor; atendimento de interconsultas; realizar correlação clínico-laboratorial. (Proc. nº 02-P-42831/2023)

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

INSTITUTO DE QUÍMICA

COMUNICADO

Concurso público de provas e títulos, para provimento de 02 (dois) cargos de Professor Titular, nível MS-6, em RTP, com opção preferencial para o RDIDP, nos termos do item 2, na área de Química, nas disciplinas QG-101 – Química I e QG108 – Química Geral Teórica, do Instituto de Química, da Universidade Estadual de Campinas. O concurso de que trata o presente edital terá início no dia 04 de março de 2024, presencialmente, às 8h30min, no Mini-Auditório do Instituto de Química da Unicamp, com o seguinte calendário fixado para a realização das provas:

Dia 04/03/2024 - segunda-feira

08h30min - Início dos trabalhos, sorteio da ordem de apresentação dos candidatos e apreciação da pertinência dos temas propostos para a Prova de Erudição.

08h45min – Prova de Títulos

14h00min – Prova de Erudição do candidato 1

15h00min - Prova de Arguição do candidato 1

Dia 05/03/2024 - terça-feira

9h00min – Prova de Erudição do candidato 2

10h00min - Prova de Arguição do candidato 2

14h00min – Prova de Erudição do candidato 3

15h00min - Prova de Arguição do candidato 3

Dia 06/03/2024 - quarta-feira

9h00min – Prova de Erudição do candidato 4

10h00min - Prova de Arguição do candidato 4

14h00min – Prova de Erudição do candidato 5

15h00min - Prova de Arguição do candidato 5

17h30min - Divulgação das notas, proclamação pública do resultado e elaboração de ata e parecer.

A Comissão Julgadora, definida através da Resolução da Congregação IQ 255/2023, será constituída pelos seguintes membros Titulares (Professores Doutores): Fabio Augusto (Presidente), Marisa Masumi Beppu, Mônica Tallarico Pupo, Koiti Araki e Marília Oliveira Fonseca Goulart. Membros Suplentes (Professores Doutores): Watson Loh, Márcia Miguel Castro Ferreira, Pedro Luiz Onófrio Volpe, Maria Fátima das Graças Fernandes da Silva, Nádyia Pesce da Silveira, Maria Domingues

Vargas, Lúcio Anghes, Lúcia Helena Mascaro, Claudimir Lúcio do Lago, Iêda Maria Garcia dos Santos e Alicia Juliana Kowaltowski.

Ficam convocados pelo presente edital o(a)s senhora(a)s membros da Comissão Julgadora e o(a)s candidato(a)s, Professores Doutores: Daniela Zanchet, Fernando Aparecido Sigoli, Ítalo Odone Mazali, Ljubica Tasic e Nelson Henrique Morgon. (Proc. nº 11-P-21500/2023)

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

FACULDADE DE CIÊNCIAS MÉDICAS

COMUNICADO

Fica prorrogado por mais 20 (vinte) dias úteis, a contar a partir de 18/01/2024, o prazo para o recebimento das inscrições para o concurso público de provas e títulos, para provimento de 01 cargo de Professor Doutor, nível MS-3.1, em RTP, com opção preferencial para o RDIDP, nos termos do item 2, na área de Oftalmologia, disciplina MD753 - Atenção Clínica Cirúrgica Integrada II, do Departamento de Oftalmologia-otiorrinolaringologia da Faculdade de Ciências Médicas da Universidade Estadual de Campinas, publicado no D.O.E. de 12/12/2023, página 264 e 265, cujas inscrições passam a se encerrar em 19/02/2024. (Proc. nº 02-P-42827/2023)

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

INSTITUTO DE FÍSICA GLEB WATAGHIN

COMUNICADO

Concurso para Provimento de um cargo de Professor Doutor, em RTP, com opção preferencial para o RDIDP, área de Física e Ensino de Ciências da Natureza, nas disciplinas: F128 (Física Geral I), F228 (Física Geral II), F328 (Física Geral III), F428 (Física Geral IV), F489 (Estrutura da Matéria II), F609 (Tópicos de Ensino de Física I), F709 (Tópicos de Ensino de Física II), FL110 (Iniciação à Prática de Ensino I), FL701 (Projetos Integrados do Ensino de Física) e FL702 (Projetos Integrados do Ensino de Física II), do Instituto de Física "Gleb Wataghin", da Universidade Estadual de Campinas. O concurso de que se trata este Edital terá início às 08:00 horas do dia 26 de fevereiro de 2024, no Auditório do Instituto de Física Gleb Wataghin, situado na Rua Sérgio Buarque de Holanda, 777, Cidade Universitária "Zeferino Vaz", Barão Geraldo, Campinas, SP. Os candidatos realizarão as provas em sequência, respeitada a ordem de inscrição e o seguinte calendário:

Dia 26/02/24 (segunda-feira)

• 08:00 horas – Apresentação dos candidatos

• 08:15 horas – Prova Escrita

Dia 27/02/24 (terça-feira)

• 08:00 horas – Apresentação do resultado da Prova Escrita

• 09:00 horas – Prova de Títulos

• 11:00 horas – Prova Específica do Plano de Atividades.

Dia 28/02/24 (quarta-feira)

• 13:30 horas – Prova de Arguição, seguida do sorteio de ponto para a Prova Didática.

Dia 29/02/24 (quinta-feira)

• 08:30 horas – Continuação da Prova de Arguição, seguida do sorteio de ponto para a Prova Didática.

• 14:30 horas – Prova Didática.

Dia 01/02/24 (sexta-feira)

• 09:30 horas – Continuação da Prova Didática.

• 15:00 horas - Apresentação do Resultado do Concurso.

Este calendário prevê o comparecimento e aprovação de todos os candidatos na prova escrita. Caso haja ausência ou eliminação de candidatos na prova escrita, um novo calendário adequado ao número de qualificados para as demais provas será elaborado e comunicado a todos os candidatos envolvidos.

A Comissão Julgadora será constituída dos seguintes Professores Doutores: Titulares: Marcelo Knobel (IFGW/UNICAMP) Presidente, Sandro Guedes de Oliveira (IFGW/UNICAMP), Cristiano Rodrigues de Mattos (USP), Ives Solano Araújo (UFRGS) e Roberto Nardi (UNESP); Suplentes: Varlei Rodrigues (IFGW/UNICAMP), Pedro Cunha Pinto Neto (FE/UNICAMP), Laura Rifo (IMECC/UNICAMP), Lúcia Helena Sasseron Roberto (USP), Giselle Watanabe (UFABC) e Isabel Gomes Rodrigues Martins (UFRJ).

Ficam pelo presente Edital, convocados os Membros da Comissão Julgadora e os candidatos inscritos: José Lauro Strapasson, Edson José Compagnetti, Oscar Cavichia de Moraes, João Paulo Ganhor, João Júlio Mendes Aguiar, Lucas Bizarra Freitas, Carla Rodrigues de Almeida, Eduardo Lopes Sant'ana, Luiz Filipe Campos Faria, Denis Edmar Peixoto, Joseaine Setlik, Yuri Alexandre Meyer, Wagner Franklin Baltazar, Fabrício Marques do Carmo, Kevin Raduenz Pakuzewski, Carlos Alberto Stefano Filho, Hugo dos Reis Detoni, Candida da Silva Ferreira Barreto, Luis Fernando Gomez Gonzalez, Antonio Carlos Mometti, Rodolfo Valentim da Costa Lima, Marina Valentim Barros, Fernando Augusto Silva, Diego Dias Uzêda, José Maria Clemente da Silva Filho, Gabriela Fasolo Pivaro, Thiago Vasconcelos Ribeiro, Renan Siqueira da Silva, Carlos Miranda Awano, Natália de Faria Coutinho e Cleiton Domingos Maciel. (Proc. nº 08-P-39763/2023)

UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA

UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

CAMPUS DE ARAÇATUBA

Faculdade de Odontologia

EDITAL Nº 16/2024 – STGP/DTAd PROCESSO FOA 1/2024

Acham-se abertas, nos termos do Despacho nº 539/2023-RUNESP de 20/12/2023, publicado em 21/12/2023